

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N ° 859 / 72

Aprovado em 3/ 7 /1972

Aprova-se, nos termos do Parecer a prorrogação de contrato de Valdemir Gambale, como Professor-Assistente junto ao Departamento de Biologia, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente.

PROCESSO : CEE N° 1374/64
INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PRESIDENTE PRUDENTE.
ASSUNTO : Sobre prorrogação de contrato de Valdemir Gambale como Professor-Assistente junto à disciplina de Biologia em RDIDP, por 1095 dias.
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU
RELATOR : Conselheiro LUIZ FERREIRA MARTINS.

V O T O

HISTÓRICO:

O Sr. Diretor da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Presidente Prudente, Instituto Isolado de Ensino Superior Estadual, solicita seja prorrogado o contrato do Professor Valdemir Gambale, como Professor-Assistente da área de Biologia, por 1095 dias, em RDIDP.

O candidato, diplomado em História Natural, em 1961, pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Curitiba, foi contratado pela Faculdade de Presidente Prudente conforma autorização deste Conselho pelo parecer 29/66, de 12/01/66, na categoria de Instrutor, em RTP tendo o seu contrato sucessivamente renovado em 1968 (Desp. SE 749/68) e em 1970 (Desp. SE 1699).

A CPRTI pelo seu parecer 699/70 estendeu, às funções do interessado, o RDIDP com homologação do Sr. Secretário da Educação, através do Decreto publicado no Diário Oficial de 17/12/70.

FUNDAMENTAÇÃO:

O candidato arrola em seu currículo 5 cursos de extensão universitária que assistiu, além de 3 outros que ministrou no CADES para professores de Ciências, Lecionou Ciências, de 1960 a 1970 em 6 estabelecimentos de ensino médio, tendo integrado bancas em exames de suficiência para professores secundários.

Participou de Congressos e Simpósios e encontra-se atualmente com alguns trabalhos de pesquisa em andamento. Publicou 3 trabalhos, de natureza didática, em forma de apostilas utilizadas no curso que ministra na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Pre

sidente Prudente, cuja carga semanal em 1972 é de 20 aulas teóricas e 4 práticas em período diurno e noturno: além disso, desempenha a função de Supervisor do Curso de Licenciatura em Ciências, desde a sua criação.

Segundo afirma o Sr. Chefe do Departamento de Geografia, encarregado de emitir parecer sobre a prorrogação contratual do interessado, este vem desenvolvendo satisfatoriamente suas funções didáticas e de pesquisa, estando com sua tese de doutoramento em fase adiantada.

CONCLUSÃO:

Baseado no exposto manifesto-me favoravelmente à indicação nas condições pleiteadas, sem deixar de ressaltar, contudo, que a produção científica do candidato é bastante fraca, tendo em vista estar o mesmo em RDIDP, há 2 anos, situação está que deverá ser corrigida neste próximo período de contrato.

São Paulo, 22 de maio de 1972.

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Luiz Ferreira Martins.

Presentes os nobres Conselheiros: Pe. Aldemar Moreira, Amélia A. Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede de CA Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Wladimir Pereira.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau
em, 29 de maio de 1972

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente